



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 295/2022-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, REVOGANDO os respectivos percentuais de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 03 de maio de 2022.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8.618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	PROFESSOR I - GMI	20%
11.661	ANNA PAULA PAIS MAIA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	30%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I - GMI	20%
7.056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	PROFESSOR I - GMI	20%
5.127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	35%
11.567	EGILEUSA GOMES ARAÚJO	PROFESSOR I - GMI	25%
10.967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	PROFESSOR I - GMI	30%
5.383	IRANESSE ALVES DA COSTA	PROFESSOR I - GMI	30%
7.688	JAKELINE ALVES MARIANO	PROFESSOR I - GMI	30%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I - GMI	20%
10.961	MARIA JOCEANE LOURENÇO RODRIGUES NUNES	PROFESSOR I - GMI	20%
7.042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	PROFESSOR I - GMI	20%
7.619 / 11.862	MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GMI	30%
7.139 / 11.623	PAULA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I - GMI	40%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	50%
12.107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	30%
12.312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	55%
5.450 / 7.108	SILVANIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR I - GMI	30%
2.310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	30%
5.545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	PROFESSOR I - GMI	20%
5.393	VALDINEIDE DE SOUZA TENÓRIO DUARTE	PROFESSOR I - GMI	30%
7.715	WILIANE SOARES SILVA MARIANO	PROFESSOR I - GMI	30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito